

CAMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 429

Senhores Deputados. — A vossa comissão de administração publica tendo examinado o projecto de lei n.º 407-A vindo do Senado, reconhece que ele merece inteiramente a nossa aprovação.

Sala das Sessões, 6 de Maio de 1920.

Godinho Amaral.
Joaquim Brandão.
Pedro Pita.
Custodio de Paiva.
Francisco José Pereira.

Senhores Deputados. — A vossa Comissão de Finanças dá a sua acquiescencia ao projecto de lei n.º 407-A, que visa a fazer passar para a posse do Estado a ponte sobre o rio Coura, que liga as estradas nacionais n.ºs 4 e 23. Trata-se de efectivar uma medida absolutamente necessaria e urgente.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, 4 de Junho de 1920.

Alvaro de Castro.
J. M. Nunes Lcureiro.
Afonso de Melo.
Velhinho Correia.
Ferreira da Rocha.
Mariano Martins.
Jaime Sousa.
Alberto Jordão, relator.

Proposta de lei n.º 407-A

Artigo 1.º — Passa para a posse do Estado a ponte sobre o Coura que liga as estradas nacionais n.ºs 4 e 23.

Artigo 2.º — Logo que o Estado tome conta da ponte, termina o pagamento da portagem.

Artigo 3.º — Fica revogada a legislação em contrario.

Palacio do Congresso da República, em 14 de Abril de 1920.

Antonio Xavier Correia Barreto.
José Mendes dos Reis.
Luis Innocencio Ramos Pereira.